



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI

PORTARIA Nº 074/2015-GAB Barro Duro, 18 de Novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Barro Duro, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Exonerar o(a) Sr(a). **Thulio Karvones Rodrigues Lopes** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2.556.568 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.352.913-75, do cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barro Duro – PI, 18 de Novembro de 2015.

Francisco Alves Pereira
Prefeito Municipal

Ofício 110/2015

Barro Duro (PI) 16 de Novembro de 2015

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil agência de Água Branca
Avenida Neco Teixeira, S/N Centro

Senhor Gerente,

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste expediente, solicitar Vossa Senhoria a LIBERAÇÃO da Conta PM – Barro Duro - PI MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL nº 26983-2 para ser comumente movimentada por **Maria da Cruz Leal** CPF 349.297.113-04 e **Moisés de Arêa Pessoa** CPF 748.406.653-20, bem como efetuar o cadastramento das senhas de 06 (seis) e de 08 (oito) dígitos para os titulares retro mencionados:

PODERES

- Abrir e encerrar contas e depósitos;
- Retirar cheques devolvidos;
- Requisitar / emitir / sustar / endossar/ cancelar e baixar cheques;
- Efetuar resgates / Aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta corrente e poupança;
- Consultar contas / aplic. Programas repasse de recursos;
- Emitir comprovantes e saldos / extratos de conta corrente, poupança e aplicações;
- Efetuar liberação eletrônica de arquivos de pagamentos a terceiros (salários, fornecedores e diversos);
- Efetuar transferência de arquivos de pagamentos a terceiros (salários, fornecedores e diversos)
- Efetuar movimentação financeira por meio de Gerenciador Financeiro;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Francisco Alves Pereira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI

PORTARIA Nº 075/2015-GAB Barro Duro, 18 de Novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Barro Duro, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) **Thulio Karvones Rodrigues Lopes** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2.556.568 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.352.913-75 para cargo de **Encarregado da Junta do Serviço Militar**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barro Duro – PI, 18 de Novembro de 2015

Francisco Alves Pereira
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Ofício. nº 151/2015.

Antônio Almeida, PI, 16 de novembro de 2015.

Excelentíssima. Senhora
Vereadora **Joselice Pereira da Silva**
DD Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida
Antônio Almeida - PI

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, do Art. 129, Capítulo VII do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores, encaminho-lhe, anexo, texto da **LEI MUNICIPAL Nº 222/2015**, de 16 de novembro de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, aprovada por essa Casa Legislativa por unanimidade dos presentes, em **SESSÕES ORDINÁRIAS**, realizadas em 20/10/2015 e 03/11/2015 respectivamente, conforme Ofício nº 079/2015, de 04/11/2015, e por mim sancionada, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA O ESTADO DO PIAUÍ/POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PM, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO GPM (GRUPAMENTO POLICIAL MILITAR)**”, e dá outras providências.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal